



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000

Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

LEI Nº 2510 DE 26 DE JANEIRO DE 2006.

“Abre crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).”

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial oriundo da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais):

02 – EXECUTIVO

02 – 0009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0018.2031 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE BÁSICA

3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 24.000,00 FICHA Nº. 241

3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA N.º 242 – R\$ 16.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – EXECUTIVO

02 – 0009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0018.2031 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE BÁSICA

3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – R\$ 40.000,00 – FICHA N.º 170


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA, em 26 de Janeiro de 2005.


MARCO ANTONIO DE LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, e em seguida publicado no mural da prefeitura.


MARCIA REGINA DE LOURENÇO
DIRETORA DE GABINETE

Site: www.uchoa.sp.gov.br
Email: pmdeuchoa@ig.com.br